



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS - MG



DECRETO Nº 5664, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DA LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE AOS CANDIDATOS CONVOCADOS, CONFORME DECRETOS 5662/2024 E 5663/2024, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS/MG.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS/MG, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos do art. 37, II, da Constituição Federal,

CONSIDERANDO a convocação de candidatos aprovados no Concurso nº 01/2023, conforme Decreto 5662/2024;

CONSIDERANDO a convocação de candidatos aprovados no Concurso nº 01/2024, conforme Decreto 5663/2024;

CONSIDERANDO a necessidade de retificar a lista de documentos, a fim de incluir documentos complementares exigidos pelo Departamento de Recursos Humanos, visto que tais documentos são obrigatórios para o cadastro nos sistemas por ele utilizados.

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterada a redação do Art. 2º, dos Decretos 5662/2024 e 5663/2024, passando a vigor com a seguinte redação:

“Art. 2º. Os candidatos convocados por este Decreto terão o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de sua publicação, para se apresentar na sede da Prefeitura Municipal de União de Minas -MG, munidos dos seguintes documentos:

- I. Cópia e Original da Certidão de Nascimento (se solteiro) ou certidão de casamento (atualizada);
- II. 01(uma) foto 3x4 recente;
- III. Cópia e Original do CPF e Cédula de Identidade;
- IV. Cópia e Original do Título de eleitor, comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral;
- V. Cópia do PIS/PASEP ou extrato fornecido pelo Banco do Brasil Ou Caixa Econômica Federal;
- VI. Comprovação de quitação com serviço militar (para homens);
- VII. Comprovante de residência;
- VIII. Cópia da Certidão de nascimento dos filhos, menores de 14 anos;
- IX. Carteira de vacinação dos filhos menores de 14 anos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS - MG



XI. Comprovação de escolaridade (de acordo com o cargo em que fora aprovado), fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);

IX. Cópia e Original de Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso voltado para a área em que concorre, especialmente que tenham compatibilidade com as atribuições dos cargos, com o comprovante de quitação da taxa anual de registro no órgão de classe;

X. Carteira de Trabalho, tendo em vista que o regime de contratação será regido pela CLT;

XI. Carteira Nacional de Habilitação, exclusivamente para os cargos que exijam o seu uso para o exercício das atribuições;

XII. Atestado de Saúde, emitido por Médico do Trabalho;

XII. Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida recentemente pelo órgão competente da área de seu domicílio;

XIII. Certidão negativa de débitos fiscais com a Fazenda Pública de União de Minas;

XIV. Número da Conta salário ou Conta corrente, aberta no Banco do Brasil;

XV. Demais documentos julgados necessários pelo Departamento de Recursos Humanos.”

Art. 2º. Permanecem inalterados os demais artigos dos mencionados Decretos.

2

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor no dia de sua publicação.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

União de Minas/MG, 14 de novembro de 2024.

GEOVÁ TOMAZ DE ALMEIDA
Prefeito Municipal